

**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, José Manuel T. Soares, Diretor do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede, torna público que se encontra aberto procedimento concursal, para seleção e recrutamento de Pessoal Técnico Especializado para o presente ano letivo, para suprimento de necessidades deste estabelecimento de ensino.

Nos termos n.º 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, os elementos identificativos do contrato de trabalho são os seguintes:

1. contratação de pessoal técnico especializado em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo;
2. local de trabalho: Centro Qualifica da Escola Secundária Lima-de-Faria;
3. horário: 35 (trinta e cinco) horas semanais;
4. A jornada de trabalho poderá prolongar-se até cerca das 21:30 horas.

As candidaturas são exclusivamente apresentadas na plataforma da DGAE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>). Não serão aceites quaisquer candidaturas apresentadas por outro meio.

Critérios de seleção: consulte-se o Regulamento do Concurso.

Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede, 11 de maio de 2017

O Diretor

(José Manuel T. Soares)

Técnicos Especializados REGULAMENTO

Em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados:

- a) Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
- b) Ponderação da Entrevista - 35%
- c) Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

Na **avaliação do portefólio**, serão atribuídas as seguintes subponderações:

- a) Desempenho de funções como Profissional de RVC– 15%
 - i. De 0 até 1 ano – 5 valores;
 - ii. De 1 até 2 anos – 10 valores;
 - iii. De 2 até 4 anos – 15 valores;
 - iv. 4 ou mais anos – 20 valores;
- b) **Desempenho de funções de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento**
(anos/dias de serviço em escolas públicas) – 5%
 - De 0 até 1 ano – 5 valores;
 - De 1 até 2 anos – 10 valores;
 - De 2 até 4 anos – 15 valores;
 - 4 ou mais anos – 20 valores;
- c) **Formação** -- 10 %
 - c1 – Habilitações – 5%
 - Licenciatura/Mestrado Integrado – 10 valores;
 - Pós-graduação na área a contratar –15 valores;
 - Mestrado na área a contratar – 20 valores;
 - c2 - Horas de ações de formação na área, excluindo pós-graduações - 5 %
 - Sem horas de formação – 0 valores;
 - Até 25 horas de formação – 5 valores;
 - Entre 26 e 49 horas de formação – 10 valores;
 - Entre 50 e 99 horas de formação – 15 valores;
 - Entre 100 a 150 horas de formação – 18 valores;

- Mais de 150 horas de formação – 20 valores

O portefólio deverá ser enviado para o e-mail do agrupamento (secretaria@aelimadefaria.pt), dentro do prazo do concurso, e deverá conter dados comprovativos, nomeadamente, do que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5 e não deve exceder as 5 páginas.

Da primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o horário a que se candidata.

Tendo em conta a urgência dos procedimentos, a primeira fase de seleção dos candidatos será feita com base no n.º de anos de experiência enquanto Profissional de RVC.

O número de anos (Dias de serviço indicados nas declarações/365) de experiência profissional na área (escolas/instituições públicas e/ou privadas) terá as seguintes ponderações:

- Até 2 anos – 5 valores;
- De 2 até 4 anos – 10 valores;
- De 4 até 6 anos – 15 valores;
- De 6 até 8 anos – 18 valores;
- 8 ou mais anos – 20 valores;

O n.º de anos de experiência profissional na área RVC deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

Será avaliada segundo os níveis classificativos de Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente e Fraco, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá as seguintes ponderações:

- Motivação para o exercício da função e conhecimento técnico da atividade a desenvolver e objeto do concurso 15 %
- Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal -10 %
- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes -10 %

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do agrupamento (<http://www.aelimadefaria.pt>).

Os candidatos selecionados serão igualmente convocados por e-mail.

A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pelo diretor, composto pelos seguintes elementos:

- a) Adjunta do diretor que preside;
- b) Adjunto do Diretor;
- c) Coordenador do Centro Qualifica;

Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$0,35 \text{ n}^\circ \text{ anos de experiência na área} + 0,3 \text{ x portefólio} + 0,35 \text{ x entrevista}$

Terminado o processo de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas será feita na página eletrónica do agrupamento.

Exclusão dos candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) o não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso;
- b) a não remessa do portefólio dentro do prazo de candidatura;
- c) a falta de documentos comprovativos no portefólio que comprovem todas as declarações feitas;
- d) a não comparência à entrevista, nos casos dos candidatos selecionados para o efeito;

Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

O Diretor

(José Manuel T. Soares)